

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 1 de Agosto de 2019.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, caput da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA (ONE CURSOS-TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO) para participação das servidoras Bianca Fabiana Lazzarotto, Gabrielle Ana Selig Shiohara, Márcia Veiga Mattos e Walana de Azevedo Souza no curso "GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E REMUNERAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO" em razão de inviabilidade de competição.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2019(doc.156362/2019), e se de acordo;

II - À DIRETORIA-GERAL,

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Gestão Administrativa.

Após:

III - À COORDENADORIA DE ORÇAMENTO e CUSTOS

Para emissão da Nota de Empenho. Após à:

IV - À SASAC

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2019.

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA